



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.335, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 1.450.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-021	Pavimentação com Pedras Irregulares		
1240 41613	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	700.000,00
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos		
1460 41614	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	750.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação das contas abaixo:

211405010000	Operação de Crédito Interna SEDU	R\$	700.000,00
211405020000	Operação de Crédito Interna BRDE	R\$	750.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de agosto de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO